

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE 2016

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, a Adjunta do Gabinete de Apoio, Susana Andreia Ferreira Taveira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ANÁLISE DA RESOLUÇÃO N.º 44/2015, DE NOVEMBRO, DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a Resolução n.º 44/2015, de 15 de novembro de 2015, do Tribunal de Contas, no âmbito da Prestação de Contas relativas à aprovação da “Consolidação de Contas do Exercício de 2015”.

Dando cumprimento ao estabelecido na referida Resolução n.º 44/2015, o Executivo Municipal, procedeu à assinatura da “Declaração de Responsabilidade”, ficando um exemplar anexo à presente ata, onde constam as declarações apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha e André Filipe Morais Pinto Novo.

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, se encontrava de férias, por isso, impossibilitada de proceder à assinatura da respetiva Declaração.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha:

“No âmbito do processo de prestação de contas, Humberto Francisco da Rocha, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, é feita à condição de ter votado abstenção a aprovação das contas, na Reunião da Câmara de 14 de junho de 2016, pelo que não assume qualquer

responsabilidade pelas políticas contabilísticas da Entidade e, conseqüentemente, pela apresentação e divulgação da informação financeira constantes dos documentos de prestação de contas e da conta de gerência.

O Vereador Humberto Francisco da Rocha.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo:

“Por força e imperativo de lei, baseado na Resolução n.º 44/2015 do Tribunal de Contas, fomos coagidos a assinar a declaração de responsabilidade de acordo com o n.º 8 da respectiva resolução.

No entanto, e de acordo com o ponto n.º 9 da mesma Resolução, declaramos que subscrevemos condicionalmente a respectiva declaração, já que somos frontalmente contra a mesma pelos motivos que passamos a enunciar:

- Sendo as contas de gerência um documento eminentemente técnico, elaborado pelos técnicos do Município, que supostamente garantem a fiabilidade e regularidade das mesmas, não podem ser os eleitos locais, em serviço na vereação e muito menos os que não têm pelouro atribuído, que podem atestar do rigor e da legalidade de todas as operações e transações de acordo com o exigido pelas regras orçamentais.

- Não tendo ao seu dispor meios e mecanismos, nem tempo, que lhes permitam auditar, fiscalizar, exercícios contabilísticos que só aos técnicos dizem respeito, não pode uma qualquer entidade responsabilizar indivíduos, que não possuem formação profissional adequada para exercer as prerrogativas que lhes são solicitadas.

- É ao revisor oficial de contas que compete verificar um conjunto de aspetos relativos à regularidade das contas apresentadas, daí serem contratualizados pelo Município para o efeito.

- Aquando da análise do documento, os eleitos locais já exprimem e explanam as suas razões, por que aprovam, chumbam ou se abstêm, vertendo para a ata as suas posições políticas e eventualmente técnicas, se assim o entenderem.”

A “Declaração de Responsabilidade” devidamente assinada pelos Srs., Presidente e Vereadores presentes na Reunião desta Câmara Municipal, vai ser enviada ao Tribunal de Contas, a acompanhar a documentação da “Consolidação de Contas do Exercício de 2015”.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente prestou as seguintes informações:

XXX Edição do Torneio da Função Pública

Decorreu, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, de 2 de maio a 15 de junho, tendo saído como grande vencedora a equipa da GNR-CT que defrontou na final a EPPU/AEEG, equipa detentora do troféu.

A equipa que representou as cores do município conquistou um honroso 4.º lugar.

Praça do Europeu

Desde 10 de junho até 10 de julho, altura em que termina o Europeu de Futebol, está instalada na Praça Camões a “Praça do Europeu” onde os adeptos de futebol poderão ver, em ecrã gigante, os jogos de futebol e torcer pelas suas seleções.

No dia 18 de junho, no final do jogo entre Portugal e Áustria, decorreu uma sessão de autógrafos daquele que, no nosso país, é o jogador mais internacional de Futsal – Arnaldo Pereira.

Inauguração das novas instalações da Faurécia

400 novos postos de trabalho em Bragança. É este o número de empregos criados no âmbito da ampliação da Faurécia, inaugurada a 15 de junho.

A intervenção, que contempla a extensão da unidade industrial de tecnologias de controlo de emissões, representa um investimento de 41,5 milhões, cuja produção se destina a fábricas de automóveis da Jaguar Land Rover, Nissan e Renault na Europa, prevendo-se que atinja, em 2018, 499 milhões de euros de vendas anuais.

De realçar que a Faurécia está instalada em Bragança desde 2001 e emprega, atualmente, 850 pessoas (a que se juntarão mais 400, a laborar na

nova fábrica), tendo atingido, em 2015, um volume de vendas de 400 milhões de euros.

Lançamento do livro “As Bodas de Diamante do Mensageiro de Bragança”

A obra “As Bodas de Diamante do Mensageiro de Bragança”, da autoria de Inocêncio Pereira, foi apresentada a 21 de junho, na sede da Fundação “OS NOSSOS LIVROS”, que começou com a atuação de um professor do Conservatório de Música e de Dança.

Este livro retrata episódios, pela visão do seu autor, que marcaram os 75 anos do semanário diocesano Mensageiro de Bragança.

Aquele que foi Chefe de Redação do semanário “Mensageiro de Bragança” (criado em 1940) de 1976 a 2003 (tendo chegado a ocupar as funções de administrador e diretor-adjunto) recorda, assim, algumas das pessoas que tiveram um papel importante ao longo dos 75 anos de existência do jornal, bem como o período de censura durante a ditadura que vigorou em Portugal.

Caminho do Castilhão - Cumprimento da sentença judicial

O Sr. Presidente entregou ao Sr. Vereador, Humberto Rocha, certidão solicitada na reunião anterior, referente ao assunto mencionado, relacionado com o cumprimento da sentença judicial do processo do Caminho do Castilhão, na localidade Paradinha Velha.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“A informação que o Sr. Presidente me prestou na reunião anterior, sobre iniciativas tomadas pelos serviços municipais com vista ao cumprimento da sentença judicial, solicitada com o objetivo de me elucidar dos procedimentos executados recentemente, não foi correta. Pergunto o seguinte:

Depois da Câmara Municipal ter convocado, fora de prazo e com endereços errados as testemunhas que eu apresentei no Tribunal Judicial para serem ouvidas pelo Gabinete Jurídico, facto do qual eu dei conhecimento em Reunião de Câmara de 25 de maio de 2015, a Câmara Municipal tomou mais

alguma iniciativa no sentido de tornar transitável o Caminho reconhecido como caminho público, conforme sentença que eu entreguei na Câmara Municipal? O que é que a Câmara Municipal pensa fazer sobre esta matéria? Solicito emissão de certidão deste assunto.

V Expo Trás-os-Montes

“Em minha opinião a V Expo, esteve fraca, em parte, porque o setor mais representativo do tecido empresarial local, esteve ausente do certame.

Esta ausência não retira mérito a quem promove estes eventos, mas merece um reparo aos ausentes.

Para iniciativas futuras façam o que estiver ao vosso alcance no sentido de mobilizar os agentes económicos a estarem presentes”

Regime Extraordinário de Regularização de Explorações Pecuárias

“A regularização das explorações pecuárias beneficia os agricultores desta região, o que registo com agrado. No entanto, esta regularização extraordinária exige uma análise minuciosa dos serviços competentes, com a intervenção da Autoridade de Saúde Pública Concelhia, para evitar que sejam certificada uma ou outra situação que ponha em causa interesses de terceiros, que também são legítimos”.

Conflito entre os Municípios da Zona Norte e a atribuição de Fundos Comunitários – PEDU

“A comunicação social divulgou um diferendo entre os Municípios da Área Metropolitana do Porto e os restantes Municípios que integram a CCDRN e o Governo. Que esclarecimentos, o Sr. Presidente, nos pode fornecer sobre esta matéria?”

Comemoração dos 20 anos de Geminção com Pavillon-sous-Bois

“Este intercâmbio tinha, também, como finalidade, à data da geminação, ações comuns de apoio à Juventude. Concretamente em relação a este setor que objetivos se propõem para o futuro próximo?”

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Presidente informou que as Candidaturas aos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) destinado 29 Municípios da Região Norte, dispõem de um fundo 384,75M€ .

Que o objetivo deste Plano é incluir as prioridades locais de investimento em áreas com baixo teor de carbono, melhoria do ambiente urbano e regeneração física - Comunidades Desfavorecidas.

Que os critérios em matéria de repartição da dotação orçamental dos PEDU regem-se por um exercício de coesão e equilíbrio. Conhecidos a 1 de abril basearam-se na avaliação das necessidades previstas para cada uma das prioridades inscritas nos PEDU respetivos.

O Município do Porto e da área metropolitana entenderem, posteriormente, que os Fundos que lhe cabiam não eram suficientes e promoveram uma reunião com o Ministro do Ambiente que assumiu o compromisso de reforçar a verba com 20M€. Evidentemente este reforço traduzia-se numa diminuição, de igual montante, para os Municípios do interior, o que contraria os acordos iniciais e desvirtua o próprio conceito do Programa.

A atitude tomada pelos Presidentes dos Municípios, do Porto e Área Metropolitana, excedeu as competências cometidas à CCDRN e, os Presidentes das restantes Câmaras insurgiram-se porque alteração na distribuição de fundos contrariava os acordos estabelecidos e também contrariava a filosofia da aplicação destes fundos comunitários de os concentrar no apoio a regiões menos desenvolvidas do país, as chamadas regiões da convergência.

Informou ainda o Sr. Presidente que o âmbito da Geminação da Cidade de Bragança com Pavillon-sous-Bois tem-se centrado, sobretudo, na cultura e ensino, mas estará a evoluir para uma maior aproximação entre as duas localidades, referindo que é um exemplo de troca de experiência entre povos e de cooperação ao nível económico. Os Franceses estão a investir em Portugal o que é importante e como tal é essencial prestar-lhes a atenção necessária. O ideal seria que esta cooperação a um nível institucional mais baixo, entre as duas Câmaras, fosse estabelecida ao nível dos próprios países. Falamos todos

muito da Europa e dos seus valores, mas verdadeiramente a Europa unida que se pretende, com níveis de desenvolvimento idênticos, não acontece porque não há este bom relacionamento entre os povos.

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Em notificação através de correio eletrónico da Exma. Senhora Petra Pinto, em representação da empresa Companhia de Teatro Viv´Arte – Laboratório de Recriação Histórica, concorrente à Organização e Realização da Festa da História 2016, Reinado de D. Sancho I (1185-1211), fomos informados que haveria falta de transparência e coerência deste concurso público, afirmando que foi adjudicada uma proposta que é dissidente do Caderno de Encargos, não respeitando atributos obrigatórios à execução. Mais formos informados que deu entrada no dia 16 de junho contencioso pré-contratual da Festa da História no TAF de Mirandela. Face ao exposto, gostaríamos de ser informados sobre este procedimento concursal “.

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“O procedimento consursal para a Organização e Realização da Festa da História 2016, decorreu através de concurso público e obedeceu aos preceitos legais. A proposta classificada em primeiro lugar ofereceu melhores garantias de execução do caderno de encargos.

A empresa Companhia de Teatro Viv´Arte – Laboratório de Recriação Histórica ficou classificada em quarto e último lugar. A organização e realização da Festa da História esta adjudicada e deste contencioso pré-contratual, não resulta qualquer perturbação para a realização deste evento.

As empresas classificadas em segundo e terceiro lugar não apresentaram qualquer reclamação”.

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

Com a entrada em vigor da lei das 35 horas, no dia 1 de julho, qual será o horário praticado pelos funcionários da Câmara Municipal de Bragança? Mantém-se o regime de horário contínuo? Já foram encetadas conversações com os representantes dos trabalhadores?

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“Com a entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, a partir do próximo dia 1 de julho será reposto a todos os trabalhadores do Município de Bragança o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 semanais, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das especificidades previstas nas diferentes modalidades de horário de trabalho.

O período de atendimento ao público será efetuado entre as 09:00h e as 16:00h. O funcionamento dos serviços será em dois períodos, de manhã, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e à tarde, das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Esta alteração do horário de trabalho limita-se a acolher a alteração imposta por lei.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Tem conhecimento da cedência do conhecido como “armazém da batata”, que fica em frente ao edifício do Hospital, pelo Sr. Diretor Regional de Agricultura a uma Associação de Agricultores sediada em Macedo de Cavaleiros?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

“Não”.

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Na última Assembleia Municipal o Sr. Presidente informou a distinta Assembleia que Bragança iria ser contemplada com uma partida de uma etapa da Volta a Portugal em bicicleta 2016. Houve alguma mudança de estratégia do Município, uma vez que o ano passado tivemos uma chegada? Quais as vantagens em termos promocionais da cidade e do Concelho de Bragança com esta alteração? Qual a diferença entre o montante investido pela Câmara Municipal de Bragança entre o ano passado e este ano?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

“Relativamente à Volta a Portugal em bicicleta 2016, não houve qualquer alteração estratégica face ao ano anterior.

No ano de 2015 negociou-se que Bragança iria acolher este evento pelos próximos três anos. Em 2015 tivemos uma chegada de etapa, em 2016 temos uma partida e em 2017 teremos uma chegada.

A partida sob o ponto de vista promocional é menos atrativa, sob o ponto de vista financeira os encargos são idênticos.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Também na última Assembleia Municipal informou que a CIM Terras de Trás-os-Montes tem alguma relutância em apoiar eventos realizados na cidade e no Concelho de Bragança. Isto veio na sequência da respetiva entidade não ter apoiado o evento Expo Trás-os-Montes. Podemos saber quais são as razões que se prendem com esta estratégia da CIM?”

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“A CIM Terras de Trás-os-Montes não tem estratégia para apoiar eventos nos diversos concelhos.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Na última Assembleia Municipal confirmou a existência de um estudo de viabilidade financeira que suporta a gestão da água em baixa por uma empresa a criar futuramente, acordada pelos Municípios. É possível obter cópia desse estudo?”

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“O Estudo Comparativo e Análise Económico-Financeira - Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento dos Municípios que integram a CIM – TTM, será enviado de imediato aos Srs. Vereadores, assim como, ao Sr., Presidente da Assembleia, em cumprimento do solicitado na passada sessão da Assembleia Municipal.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Também na última Assembleia Municipal informou que o CRI – Centro de Respostas Integradas para a toxicodependência (antigo CAT – Centro de Atendimento ao Toxicodependente), atualmente sito na Avenida Alexandre Herculano em Bragança, irá ter um novo espaço. Onde vai ser o novo espaço deste organismo?”

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“Está a ser equacionada uma alteração, não necessariamente a mudança de local do atendimento do CRI. O espaço é pequeno para acolher o serviço na totalidade, e está em aberto a hipótese de separar os serviços administrativos do serviço de atendimento.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Num breve comentário que efetuámos no ano transato (dia 27 de julho de 2015) em relação ao Torneio Interfreguesias de Futsal sugerimos algumas recomendações para o bom funcionamento e para o convívio salutar dos participantes e das freguesias, nomeadamente:

- Lanche retemperador servido pela Junta de Freguesia onde se realizassem os jogos, com apoio da Câmara Municipal de Bragança;
- Apoio para a eventualidade de alguma lesão traumática, ideia que poderia ser desenvolvida com a Unidade Local de Saúde do Nordeste, a Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Bragança e com os Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda.

Foram feitas algumas diligências no sentido de responder às nossas solicitações, ou outras, que eventualmente julgassem por bem introduzir?”

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“A reflexão sobre implementação, em 2015, do Torneio de Futsal Interfreguesias conduziu-nos a uma reflexão que consideramos de aperfeiçoamento face ao ano anterior, mas não tenho presente se os contributos apresentados pelos Srs. Vereadores constam dessas alterações que consideramos relevantes.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Para quando a reabilitação do Parque de Lazer do Colado, em Quintanilha?”

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“Procedemos a um arranjo no caminho. O objetivo é introduzir melhorias que resultem no bem-estar dos visitantes.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Para quando o arranjo e pavimentação do caminho rural que faz a ligação ao Parque do Colado?”

A Câmara Municipal de Bragança está a prever lançar algum festival de música, a decorrer no Parque de Campismo Municipal de Bragança ou noutro espaço? Não foram encetadas conversações para isso?”

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“Não está prevista a realização de nenhum festival de música.”

Intervenção dos Srs., Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“O Sr. Presidente, na última Assembleia Municipal, fez alusão e citamos “uma plataforma de transportes à medida”. Alguém da Assembleia Municipal questionou se estávamos perante um sistema idêntico à conhecida plataforma UBER. Sr. Presidente, a sua resposta não foi clara, daí interrogarmos: de que trata efetivamente esta plataforma?”

Resposta do Sr. Presidente aos Sr.s Vereadores

“A plataforma de transportes que pretendemos implementar não tem qualquer semelhança com a UBER.

Pretende responder com maior eficiência a pedidos de transporte público, no meio rural e reduzir custos. Realizam-se viagens do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança, apenas para cumprir horários. Se, antecipadamente se conhecerem as necessidades dos munícipes, o serviço prestado será adequado eliminando gastos com viagens sem passageiros – transporte público a pedido.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 167/16, de 15 de junho, D. R. n.º 113, I Série, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, estabelece que, no ano de 2016, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra incêndios, vigora de 1 de julho a 3 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, D. R. n.º 116, I Série, da Assembleia da República, estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - APOIOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente são presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Nicolau de Salsas, (NIPC 503300365) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.500,00 €, para as obras de restauro da Capela de Santa Ana – Fase III, em Vale de Nogueira.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo para cabimento, em 23.06.2016, de 24.000,00 euros e fundos disponíveis de 6.690.871,90 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2291/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de julho de 2016.

O **Clube de Bragança** (NIPC 501279288) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.200,00 euros, para alteração e recuperação das redes de água e

de eletricidade do Centro Republicano Emídio Garcia, sito na Praça da Sé, em Bragança.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 27/2007 “Apoio às associações culturais e recreativas”, com um saldo para cabimento, em 23.06.2016, de 1.600,00 euros e fundos disponíveis de 6.690.871,90 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.200,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2292/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de julho de 2016.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios financeiros.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de junho de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 11 741 476,65

Em Operações Não Orçamentais: 1 439

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MAIO DE 2016

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de maio - no montante total de 2 479 198,72 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	212 450,00 €;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	151 146,70 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	194 446,33 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	122 547,72 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 074 335,07 €;
Outros - diversos	724 272,90€.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - HELICÓPTERO DO INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, BASEADO NO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - ASSINATURA DE ACORDO PARA PÔR TERMO À AÇÃO COMUM

Pelo Sr. Presidente foi presente para conhecimento o Acordo celebrado, para impedir a supressão, retirada ou deslocalização do helicóptero do Instituto Nacional de Emergência Médica, de apoio às populações do Distrito de Bragança;

“Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros, dá-se conhecimento à Câmara Municipal que:

Os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, intentaram uma ação judicial comum contra a Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARSN) e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), com vista a impedir a prática de quaisquer atos administrativos ou condutas que determinassem a supressão, retirada ou deslocalização do helicóptero do Instituto Nacional de Emergência Médica, dotado de sistema de Suporte Imediato de Vida, baseado no Município de Macedo de Cavaleiros e para apoio das populações do Distrito de Bragança;

Em 28 de maio de 2016, as partes celebraram um Acordo para por termo àquela ação comum, nos termos do qual a ARSN e o INEM se comprometem a manter o Helicóptero de Emergência Médica em Macedo de Cavaleiros, devidamente apetrechado de meios logísticos e humanos (médico e enfermeiro) necessários ao respetivo e integral funcionamento e a não promover qualquer medida que implique a saída o helicóptero daquela cidade, implicando quaisquer ajustamentos futuros, que condicionem a eventual

alteração da localização do helicóptero, a consulta e concordância prévia e unânime daqueles municípios.”

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Finalmente foi feita justiça. Finalmente o poder central foi sensível ao que vimos defendendo ao longo do nosso mandato relativamente à permanência do Helicóptero de Emergência Médica em Macedo de Cavaleiros, nomeadamente às necessidades especiais da população do Concelho e Distrito de Bragança, cada vez mais envelhecida, o número de ocorrências e o socorro que o referido helicóptero presta, sendo o helicóptero com mais ocorrências a nível do país, que apenas existe uma VMER para todo o Distrito de Bragança, as grandes distâncias que separam a maior parte dos Concelhos da Urgência Médico-Cirúrgica da Unidade Hospitalar de Bragança, ULSNe, que na ULSNe não existem valências médicas e cirúrgicas que obrigam à transferência de doentes para outras unidades de saúde fora do Distrito, que o Concelho e o Distrito de Bragança se encontram muito afastados dos Hospitais Centrais de referência, nomeadamente do Centro Hospitalar de S. João e do Centro Hospitalar do Porto – Hospital de Santo António.”

PONTO 9 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Izeda solicitou através de ofício a emissão de uma declaração nos termos e efeitos a seguir indicados. Mais solícita que o referido documento, seja emitido até ao dia 20 de junho.

O Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos do Eixo II - Promover a Adaptação às Alterações Climáticas e a Prevenção e Gestão de Riscos, tem como prioridade o crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na

promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

Neste âmbito, pretende a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Izeda, através de candidatura aquele programa, adquirir um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI), equipamento imprescindível para fazer face à prevenção e gestão e riscos no combate a incêndios.

Assim, solicitou desta Câmara Municipal, para efeitos daquela candidatura, um compromisso futuro, no sentido desta Autarquia vir a transferir para aquela Associação o montante financeiro correspondente à contrapartida nacional, se a candidatura vier a ser aprovada, considerando os poucos recursos existentes.

Considerando, o fim a que se destina a declaração e o prazo limite para efeitos de apresentação da candidatura, e não sendo possível reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal, propõe-se ao Sr. Presidente que, excecionalmente, pratique o ato da competência da Câmara Municipal, no termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho do Sr. Presidente de 20/06/2016: “Autorizo a emissão de declaração de compromisso, por parte da Câmara Municipal de Bragança, de transferir, para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Izeda, o montante financeiro correspondente à contrapartida nacional no âmbito da candidatura identificada, conforme informação. Agendar para a próxima Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 10 - CONTRATO DE COMODATO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

O Município de Bragança é titular de equipamentos de mergulho, nomeadamente: 7 Garrafas Cressi-Sub de 15 l/232 B; 7 Reguladores +

octopus + manómetro; 7 Coletes estabilizadores; 7 Máscara de mergulho; 7 Fatos (semi-seco); 7 computadores mergulho, 7 Luvas; 7 Botins, 7 Barbatanas; 7 Cintos lastro (c/10 kg lastro); 7 Sacos; 7 Instrumentos corte + faca; 7 Tubos Snorkel e duas Bóias Torpedo;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança (AHBVB) é uma entidade sem fins lucrativos que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros;

Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à realização de atividades de interesse para o município, incluindo no âmbito da prossecução de atribuições em matéria da proteção civil, cometidas ao Município pela alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo regime jurídico;

Entre o Município e a AHBVB foi já celebrado, em 02 de março de 2016, um Protocolo de Colaboração, tendo em vista o reforço da operacionalidade e eficiência do Serviço à Comunidade de modo a alcançar maiores níveis de segurança;

A AHBVB dispõe dos meios humanos e técnicos necessários e adequados à utilização dos equipamentos de mergulho adquiridos pelo Município, revestindo utilidade pública municipal, a sua cedência gratuita e temporária, no quadro da colaboração entre as duas entidades em matéria de proteção civil;

Entre as entidades signatárias, é celebrado e mutuamente aceite, o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

OUTORGANTES:

PRIMEIRO: Município de Bragança, pessoa coletiva de direito público, NPC 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança,

representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei;

SEGUNDO: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 501 386 246, com Sede na Rua Dr. Manuel Bento n.º 2, 5300 -167 Bragança, representada por Rui Fernando Rodrigues Correia, na qualidade de Presidente da Direção, com os poderes necessários para o ato.

Cláusula Primeira

O Município de Bragança é titular de equipamentos de mergulho, nomeadamente: 7 Garrafas Cressi-Sub de 15 l/232 B; 7 Reguladores + octopus + manómetro; 7 Coletes estabilizadores; 7 Máscara de mergulho; 7 Fatos (semi-seco); 7 computadores mergulho, 7 Luvas; 7 Botins, 7 Barbatanas; 7 Cintos lastro (c/10 kg lastro); 7 Sacos; 7 Instrumentos corte + faca; 7 Tubos Snorkel e duas Bóias Torpedo.

Cláusula Segunda

O Primeiro Outorgante entrega à Segunda Outorgante, a título gratuito, o equipamento identificado na cláusula anterior para utilização no treino e execução de operações de busca, resgate e salvamento aquático, de modo a alcançar maiores níveis de segurança e proteção civil.

Cláusula Terceira

O prazo acordado para o presente contrato é de 5 anos, renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado para o fim do prazo, por qualquer dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula Quarta

As despesas e encargos com a guarda, conservação e manutenção dos equipamentos são da responsabilidade da Segunda Outorgante.

Cláusula Quinta

São obrigações da Segunda Outorgante, designadamente:

- a) Guardar e conservar os equipamentos;
- b) Facultar ao Primeiro Outorgante o exame dos mesmos;

c) Não aplicar os equipamentos para fim diverso daquele a que se destinam;

d) Fazer uma utilização prudente dos equipamentos;

e) Não proporcionar a terceiro o uso dos equipamentos, salvo autorização expressa do Primeiro Outorgante.

Cláusula Sexta

O Primeiro Outorgante poderá modificar ou fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exigam razões de interesse público, sem que lhe possa ser exigida qualquer indemnização.

Cláusula Sétima

1. O contrato caduca com a verificação do termo do prazo estipulado e com a extinção da Segunda Outorgante.

2. A Segunda Outorgante fica obrigada a restituir os equipamentos, antes do termo do prazo fixado para o contrato e independentemente de interpelação, caso cesse a sua utilização para os fins a que se destinam de acordo com o contrato.

Cláusula Oitava

O prazo para a Segunda Outorgante restituir os equipamentos é de 60 dias a contar dos factos referidos na cláusula anterior ou da respetiva notificação em caso de resolução do contrato.

Cláusula Nona

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente contrato, quando respeite a qualquer das cláusulas, considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

Cláusula Décima

No omissis regem, com as devidas adaptações, as disposições relativas ao contrato de comodato constantes do Código Civil e, no que respeita ao exercício pelo Município dos poderes de modificação e resolução unilateral ou por incumprimento contratual, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO DA AAC – ARTICULADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A AAC – Articolado – Associação Cultural apresentou, em 16-06-2016, candidatura a apoio do município para realização do Festival “Quintanilha Rock 2016”, evento cariz transfronteiriço com partilha de gostos musicais, gastronómicos e culturais na aldeia de Quintanilha e na praia fluvial do Colado, junto ao rio Maçãs, que procura atrair a esta área do concelho cerca de seis mil festivaleiros (número atingido no ano transato) de ambos os lados da fronteira, disponibilizando vários palcos distribuídos pela aldeia e junto ao rio para que possam usufruir de uma experiência musical diferente, bem como em outras artes como a fotografia e a pintura.

A edição deste ano terá a duração de 3 dias, nos dias 7, 8 e 9 de julho, e a programação musical inclui 17 concertos, sendo 9 com bandas portuguesas e 8 com bandas espanholas, o que torna o Quintanilha Rock no único festival ibérico do país.

Para a concretização do evento a associação apresenta um orçamento com custos totais de 28.148,88€ e solicita um apoio do Município de Bragança no valor de 5.000,00€.

A concessão do apoio solicitado tem enquadramento nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, que estipula que “A Câmara Municipal de Bragança poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito”.

A associação candidata está em condições de usufruir dos apoios municipais pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2, do artigo 2.º, e artigo 5.º

do regulamento acima referido, pois está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, tem sede social no Concelho de Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo 11.º do regulamento, a candidatura apresentada obteve um total de 52 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, ao interesse público municipal na realização do festival, que vai já na sua 16.ª edição, ao orçamento do evento e ao montante do apoio solicitado ao município, propõe-se que seja atribuído o apoio no montante de 5.000,00€ à AAC – Articolado – Associação Cultural para a concretização do Festival “Quintanilha Rock 2016”.

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 14.º, do regulamento, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o anexo III do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do n.º 1, do artigo 14.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, com a proposta de cabimento n.º 2251/2016.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 6.956.787,02€ conforme consulta ao POCAL.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o

estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Os Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Nos dias 7 a 9 de Julho de 2016 vai-se realizar em Quintanilha o já tradicional Festival Quintanilha Rock.

Este evento, ano após ano, tem constituído um grande polo de atração das gentes do nosso concelho, da região, de todo o país e também da vizinha Espanha, “o único Festival Ibérico do País”.

Eventos como este, como vimos defendendo ao longo do nosso mandato e também no nosso programa eleitoral, podem vir a constituir polos de atratividade diferenciados, de ofertas turística, cultural e de lazer da nossa região.

Dado o sucesso dos eventos anteriores, urge cada vez mais estabelecer parcerias entre a Junta de Freguesia de Quintanilha e a Câmara Municipal de Bragança, no sentido de lhe conferir maior dimensão, transformando o evento num marco dos roteiros dos festivais nacionais.

Este evento apresenta já largo historial mas ainda tem uma enorme margem de progressão, com o mérito acrescido de decorrer no meio rural e com particularidades muito apreciadas por quem visita o Concelho pela primeira vez.

Mais uma vez esta Câmara Municipal tardou em reconhecer o sucesso e a importância do festival para o concelho e para a região. Assim, o apoio concedido é manifestamente reduzido para a dimensão que tem e que poderá vir a ter. Quando comparado com outros festivais realizados por outros município e mesmo com subsídios a eventos do próprio concelho, este apoio é perfeitamente desproporcional.

O sucesso deste festival exige outra atenção por parte da Câmara Municipal de Bragança para que ano após ano garanta apoios a outro nível,

logísticos e financeiros, ao contrário do que está a ser proposto este ano.

São ainda imprescindíveis obras de infraestruturização do recinto e um meio de acesso condigno (atualmente é um caminho de terra batida). Esta deveria constituir uma prioridade para este executivo municipal.

Votamos favoravelmente.

PONTO 12 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O requerimento que deu entrada no Serviço de Expediente Geral, no dia 01/06/2016, com o registo n.º 5992, encaminhado para o SEAS, no dia 08/06/2016 para análise e informação, no âmbito da ação social, é relativo a uma solicitação da Encarregada de Educação de um jovem de 12 anos de idade.

Tal solicitação prende-se com a integração gratuita do seu filho no programa “Férias Desportivas e Culturais” promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Considerando que esta família se enquadra numa situação de grave vulnerabilidade económica e social, com especial impacto nas diferentes formas de privação que podem afigurar-se como pobreza infantil, bem como considerando que esta família sofre de um problema de desemprego de longa duração, concluímos ser muito importante providenciar o acesso gratuito ao supramencionado programa.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem - por mês, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, “*Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e*

outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)”, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”.

Face ao exposto, propomos a atribuição de isenção do pagamento da taxa de frequência do programa “Férias Desportivas e Culturais”, que decorrerá pelo período de um mês e meio, designadamente, no mês de julho e primeira quinzena do mês de agosto de 2016.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada no limite máximo de 100.000,00€.

Assim, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a isenção de pagamento de taxas no valor de 49,49€ por criança ou jovem, sendo 32,99€ referente ao mês de julho e 16,50€ referente à primeira quinzena do mês de agosto, perfazendo um total de 49,49€.

Por conseguinte, é da competência do órgão câmara municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 13 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Centro Ciência Viva de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Centro Ciência Viva de Bragança pretende acolher, em Bragança, no dia 9 de julho, pelas 17:00 horas, um dos eventos da digressão Ignite Astro em que investigadores do Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço

percorrem Portugal levando o Universo a vilas e cidades num formato que permite expor, de modo divertido e acessível, cerca de uma dezena de temas da investigação em ciências do espaço feita em Portugal.

O formato compacto dos eventos Ignite Astro permite expor uma variedade de temas: a deteção e estudo de exoplanetas, as estruturas em larga escala do Universo e a sua relação com a matéria e a energia escuras, o estudo dos buracos negros supermassivos e a procura das galáxias mais longínquas, entre outros.

Para tal pretende utilizar o auditório do Teatro Municipal de Bragança pelo que vem solicitar a cedência do equipamento e a isenção da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme a delegação de competências deliberada em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013.

Mais se informa que o Centro Ciência Viva de Bragança reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, atendendo ao cariz científico e educativo do evento, propomos que seja concedida a isenção, ao abrigo do disposto na referida alínea c), conjugado com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada no limite máximo de 100.000,00€.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1.411,08€ previsto no artigo 12.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 14 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016 – Encarregada de Educação de duas crianças.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Ao Serviço de Educação e Ação Social foi solicitada por encarregada de educação a integração gratuita dos seus dois filhos no programa “Férias Desportivas e Culturais” promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Considerando que esta família se enquadra numa situação de grave vulnerabilidade económica e social, com especial impacto nas diferentes formas de privação que podem afigurar-se como pobreza infantil, bem como considerando que esta família é atualmente beneficiária do RSI, concluímos ser muito importante providenciar o acesso gratuito das crianças ao supramencionado programa.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem - por mês, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, “*Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)*”, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”.

Face ao exposto, propomos a atribuição de isenção do pagamento da

taxa de frequência do programa “Férias Desportivas e Culturais”, que decorrerá pelo período de um mês e meio, mês de julho e primeira quinzena do mês de agosto de 2016.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada no limite máximo de 100.000,00€.

Assim, propõe-se, para aprovação, da Câmara Municipal a isenção de pagamento de taxas no valor total de 74,24€, referente às duas crianças, sendo 32,99€/criança referente ao mês de julho e 16,50€/criança referente à primeira quinzena do mês de agosto, reduzido de 25% conforme o estipulado nas observações ao n.º 1, do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV, da Tabela de Taxas 2016, “sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%.”.

Por conseguinte, é da competência do órgão câmara municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal."

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 15 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2016 – Encarregada de Educação de uma criança.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Ao Serviço de Educação e Ação Social foi solicitada por encarregada de educação a integração gratuita de um filho no programa “Férias Desportivas e Culturais” promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Tal solicitação prende-se com a integração gratuita da sua filha no

programa “Férias Desportivas e Culturais” promovido pelo Município de Bragança - Unidade de Desporto e Juventude (UDJ).

Considerando que esta família se enquadra numa situação de vulnerabilidade económica e social, com especial impacto nas diferentes forma de privação que podem afigurar-se como pobreza infantil, concluímos ser muito importante providenciar o acesso gratuito ao supramencionado programa.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 32,99€, por cada criança ou jovem - por mês, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 11.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas 2016, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A atribuição da isenção enquadra-se no objeto do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos plasmado no seu artigo 2.º, “*Constitui objecto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...)*”, em articulação com o previsto no ponto 1.3, do artigo 5.º, do mesmo regulamento, designadamente, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”.

Face ao exposto, propomos a atribuição de isenção do pagamento da taxa de frequência do programa “Férias Desportivas e Culturais”, que decorrerá pelo período de um mês e meio, designadamente, no mês de julho e primeira quinzena do mês de agosto de 2016.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções de taxas, no ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada no limite máximo de 100.000,00€.

Assim, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal a isenção de pagamento de taxas no valor de 49,49€ por criança ou jovem, sendo 32,99€

referente ao mês de julho e 16,50€ referente à primeira quinzena do mês de agosto.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal."

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 16 - PEDIDO DE CARLOS ALBERTO QUIRAZ - TERRADO NA
FEIRA DOS PRODUTOS DA TERRA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso

"Carlos Alberto Quiraz, detentor do lugar n.º 69 na feira dos produtos da terra, informa que cessou a sua atividade de vendedor de produtos hortofrutícolas.

Nestes termos, vem solicitar que o referido lugar no recinto da feira dos produtos da terra, passe para o nome de sua esposa Maria Luísa Fraga Quiraz, para o exercício da atividade de vendedora de produtos hortofrutícolas.

Cumprido pois, informar:

Estabelece o artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo 3.º, n.º 2.2., alínea b) do referido Regulamento, que a zona de Terrados do Mercado Municipal de Bragança, é constituída por: mercado de venda em banca – área coberta e infraestruturada, com lugares marcados no pavimento e organizada para a realização de feira de produtos da terra, hortofrutícolas e agroalimentares e de eventos de diversa natureza,

com interesse para a rentabilização, promoção, atratividade e visibilidade do Mercado.

Preceitua ainda o artigo 6.º, n.ºs 1 e 1.2, alínea a) do Regulamento, que podem operar no Mercado, como vendedores: na zona de terrados - mercado de venda em banca: as pessoas singulares ou coletivas que obtenham autorização para realizar operações de venda de produtos hortofrutícolas, agroalimentares, e/ou a retalho dos produtos contemplados na alínea a) do 2.2. do artigo 3.º, as quais podem atuar por conta própria, como comissionistas ou por atuação mista, desde que tenham a sua atividade devidamente regularizada.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Carlos Alberto Quiraz que solicita que o lugar n.º 69 de que é detentor no recinto da feira dos produtos da terra, por cessar a sua atividade de vendedor de produtos hortofrutícolas, passe para o nome de sua esposa Maria Luísa Fraga Quiraz, para o exercício da atividade de vendedora de produtos hortofrutícolas.

Considerando que Maria Luísa Fraga Quiraz se encontra coletada com a atividade principal: cultura de materiais de produção e atividade secundária: olivicultura, comércio, retalho, bancas, feiras e unidades móveis.

Considerando que o lugar n.º 69 na zona de terrados - mercado de venda em banca, pode ser afeto ao exercício da atividade de venda de produtos hortofrutícolas.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que o requerente Carlos Alberto Quiraz, possa desistir do lugar n.º 69 localizado na zona de terrados - mercado de venda em banca (feira dos produtos da terra) no Mercado Municipal de Bragança, por cessar a sua atividade de vendedor de produtos hortofrutícolas.

Mais se propõe, submeter para autorização da Câmara Municipal que Maria Luísa Fraga Quiraz, possa operar no Mercado, como vendedora de produtos hortofrutícolas na zona de terrados - mercado de venda em banca, computa-se o valor da taxa pelo lugar n.º 69, na quantia de 35,91€, por trimestre + IVA, ao abrigo do artigo 6.º, n.ºs 1 e 1.2, alínea a) da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 17 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – PROCEDIMENTO N.º 5/2016 – CP - DLM – NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência da abertura do procedimento por Concurso Público, com publicação no Diário da República 2.ª série N.º 103 - 30 de maio de 2016 – Anuncio de procedimento n.º 3263/2016, verificou-se que, com o término do prazo para a apresentação das propostas os interessados submeteram na plataforma eletrónica, declarações de justificação de ausência de proposta, em virtude de o preço base definido no Concurso, ser inferior aquele que os mesmos face às coberturas, garantias e responsabilidades que se pretendem ver transferidas iriam propor.

Assim e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º do CCP, considerando que nenhum concorrente apresentou proposta, propõe-se a não adjudicação e a revogação de decisão de contratar.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de revogar a decisão de contratar, e autorizar a abertura de novo procedimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, revogar a decisão e autorizar a abertura de novo

procedimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto da Rocha

“Dada a concorrência, enorme, que se verifica, neste momento entre as diversas companhias de seguros, não se compreende que em relação a este concurso promovido pela Câmara, nem uma única seguradora tenha apresentado proposta. Há qualquer coisa de muito estranho neste procedimento.”

PONTO 18 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS 2016/2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência da não apresentação de propostas, no concurso anteriormente lançado ao mercado publicado no Diário da República 2.ª Série – n.º 103 – 30 de maio de 2016, pelo anúncio de procedimento n.º 3263/2016, pelo facto de o preço base definido, ter sido inferior ao preço que os concorrentes se dispõem a contratar, face as condições impostas pelas peças procedimentais, resulta a revogação da decisão de contratar.

Assim e do atrás exposto, e após análise técnica e informação jurídica prestada na formação do IGAP com o Dr. Pedro Mota e Costa, relativamente ao cálculo do valor do preço base, verifica-se que a Lei 159-A/2016, de 30 de dezembro, prevê a reversão da redução remuneratória para o trimestre da contratação em 80%, reversão esta relativa à redução praticada no contrato anterior, correspondendo a um incremento no montante de 10 581,02€.

Mais se informa que relativamente ao ramo multiriscos, haverá um acréscimo das infraestruturas a assegurar, nomeadamente Mercado Municipal, Matadouro Municipal, Recinto das Feiras, Recinto das Raças Autóctones, relativamente ao ramo automóvel, haverá um acréscimo das coberturas das viaturas adquiridas recentemente e prevê-se um aumento da massa salarial a assegurar, assim propõe-se e justifica-se que o valor base de concurso anual seja de 120 000,00€.

Verificando-se que, uma parte significativa das apólices vencem até

setembro, a abertura de um novo concurso público para um contrato com a duração de dois anos, obrigaria a publicação internacional, o que acarretaria prazos alargados, impossibilitando a inclusão das apólices vencidas, desta forma justifica-se a abertura de um concurso público com um prazo contratual de apenas um ano.

Na prossecução da atividade do Município torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços seguros de modo a garantir e salvaguardar o património e as suas responsabilidades. Pelo exposto e após análise técnica da nossa carteira de seguros verifica-se a seguinte distribuição de custos, 2016 - 33.684,16 €, 2017 – 86 315,84 €, isento de IVA.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços, o cálculo do valor estimado de um contrato público baseia-se no montante total a pagar, sem IVA, estimado pela entidade adjudicante. Este cálculo terá em consideração o montante total estimado, incluindo as eventuais opções e eventuais renovações do contrato.

No que concerne à escolha do procedimento e valor do contrato, o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 17.º que o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que, em função do procedimento adotado, pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, do programa de concurso e do caderno de encargos.

Designação do júri

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

- Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Vogal: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade;
- Vogal: Fernando António Nascimento Moura, Técnico Superior;
- Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior.
- Vogal suplente: Gilberto José Araújo Baptista, Vereador em Regime de Tempo Inteiro;

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º Vogal suplente.

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Importa referir que a despesa implica a assunção de compromisso plurianual, estando a mesma sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos do estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. Nessa conformidade, a presente despesa obteve autorização prévia da Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2015.

Considerando que a presente aquisição de serviços implica a assunção de compromissos plurianuais, indica-se a seguir a previsão de custos estimados para o período de vigência do contrato:

Ano de 2016 – 33.684,16 €,

Ano de 2017 – 86 315,84 €;

Informa-se ainda que de acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º

169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a abertura do procedimento, as peças do procedimento e a constituição do Júri do procedimento concurso é da Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento concursal.

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato do presente procedimento concursal.

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso público, bem como, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri do procedimento concursal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Exmo. Presidente a aprovação da minuta do respetivo contrato e a

adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 19 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, contribuinte fiscal n.º 501 393 382, apresentou requerimento a solicitar autorização para ocupação parcial da Praça Camões, junto ao edifício sede da instituição, para a realização de uma sardinhada no dia 23 de junho de 2016, a partir das 19.00 horas.

À semelhança de outras atividades anteriormente solicitadas, deverá ser autorizado apenas até às 00.00h, e não deverá obstruir a escada de acesso ao parque de estacionamento. Mais se informa que o espaço que a associação pretende ocupar não impede nem interfere com a atividade a decorrer na Praça Camões relativa ao campeonato europeu de futebol.

Assim, não havendo inconveniente, propõe-se o deferimento, justificando-se a emissão de licença de ocupação de via pública.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixado até ao limite máximo de 100 000,00€.

Os valores das taxas aplicáveis são, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Tabela de Taxas em vigor neste Município, no valor de 20,98€, referente à emissão da licença, a que acresce o valor de 25,50€ (0,17€ x

150m²), totalizando 46,48€.

Mais se informa que dado a iniciativa ter lugar no dia 23 de junho (hoje) e por não ser possível reunir a Câmara extraordinariamente, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Presidente da Câmara praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho de 23.06.2016: “Deferido de acordo com a informação e parecer. Agendar para a próxima Reunião de Câmara, para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 20 - 78.ª VOLTA A PORTUGAL SANTANDER TOTTA 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Podium Events, S.A., entidade organizadora da 78.ª Volta a Portugal em Bicicleta, solicita emissão de parecer favorável para a passagem da Volta a Portugal de Juniores, nos dias 27 de Julho a 7 de agosto de 2016, cuja 4.ª etapa tem início em Bragança no dia 31 de julho de 2016 e que tem lugar em nos percursos da jurisdição deste Município.

Trata-se de um evento que carece de parecer por parte do Município, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

O requerente instruiu o pedido de acordo com o artigo 4.º, do citado Decreto Regulamentar.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder emitir parecer favorável à passagem da volta, a ter lugar no dia 31 de julho do corrente ano, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança inerentes às características específicas deste tipo de eventos e na condição dos eventuais prejuízos resultantes desta atividade serem assumidos pela organização.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos

membros presentes, aprovar, nos termos propostos.

PONTO 21 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DA CIDADE- GRUPO III - VALE CHURIDO - Abertura do procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, tendo em vista a abertura do procedimento:

“Contratação: Empreitada de obras públicas “Repavimentação dos bairros da cidade – grupo III – Vale Churido”- Processo 10/2016 – DPIU.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233252-0	Pavimentações de ruas	349.910,00€

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado pelo Sr. Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, a quantificação dos trabalhos e custos associados, às obras de “Repavimentação dos bairros da cidade – grupo III – Vale Churido”-” em Bragança”.

Assim os trabalhos a realizar no âmbito da presente empreitada são: “de repavimentação de ruas no loteamento do Vale Churido em Bragança”.

Serve ainda a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projecto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030301, projeto n.º 2007/08 – “Repavimentação dos bairros da cidade”.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos:

- Programa do concurso;
- Caderno de encargos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso público, bem como, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri do procedimento concursal.

PONTO 22 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE. GRUPO I - Abertura de procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Apresenta-se para aprovação a informação que segue, tendo em vista a abertura do procedimento:

“Contratação: Empreitada de obras públicas: “Passeios Diversos na Cidade - Grupo I /2016 ”- DPIU 11/2016.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233253-7	Pavimentação de vias para peões	349 000,00€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por

programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, conforme disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento com o projeto n.º 12/2015, e inscrito na rubrica 0301/07030301, projeto n.º 7/2008 -"Passeios Diversos na Cidade - Grupo I /2016 "- DPIU 11/2016.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do

anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos:

- Programa de procedimentos;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso público, bem como, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri do procedimento concursal.

PONTO 23 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO CENTRO HISTÓRICO, RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.ºs 23 a 31

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

“No âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da cidade e na sequência do interesse manifestado pelos proprietários do edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 23 a 31, registado sob o artigo 1 307, que teve origem no artigo 785, da extinta freguesia de Sta. Maria e artigo 3 301, que teve origem no artigo 787, da extinta freguesia de Sta. Maria, é de todo o interesse do município a aquisição do imóvel em causa para a instalação de serviços e que se promova o dinamismo e revitalização do Centro Histórico.

Assim, propõe-se a aquisição do referido imóvel aos proprietários do mesmo, aqui representados por Mário Carvão, na qualidade de coproprietário e cabeça de casal da herança de Maria Lúcia de Fátima Fernandes Carvão, que se disponibiliza a vendê-lo ao município de Bragança, pelo valor de 90.000,00€.

Mais se informa que este projeto está inscrito na rubrica orçamental com a classificação orçamental 0102/07010202, projeto n.º 42/2002, com um saldo disponível para cabimento de 600.000,00€. Os fundos disponíveis atuais ascendem, nesta data a 8.419.890,00€.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“O Sr. Vereador, Humberto Rocha informou que lhe parece excessivo o preço a pagar pelo Município para aquisição do imóvel, considerando o estado de ruína do mesmo e o custo da demolição e limpeza do entulho, que acrescentara uma despesa considerável ao valor atribuído para a aquisição.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, de aquisição do referido imóvel, pelo valor de 90 000,00€.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de outubro de 2013:

PONTO 24 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA, N.º 4, 6, 8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA - Prorrogação de prazo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A empresa solicitou em ofício datado de 27 de maio de 2016, prorrogação do prazo contratual para a obra supra mencionada, por motivos de indefinições de projeto, trabalhos de arqueologia e condicionalismos meteorológicos.

A obra foi consignada em 2015/08/31 e a aprovação do PSS em 25/08/2015 com prazo de execução de 10 meses e finalização prevista em 2016/06/30, com valor de adjudicação de 299.746,44€. A empreitada está com grau de faturação de 131.002,16 € = 43,70% em 6 autos de medição que traduzem um atraso de 29,99% aproximadamente em 60 dias.

Muito embora a fiscalização tivesse alertado várias vezes o adjudicatário, do atraso do cumprimento do programa de trabalhos, exigindo reforço de meios humanos e de equipamento de modo a recuperar o prazo contratual o qual não veio acontecer.

No início dos trabalhos foi atrasado devido ao parecer do DRCN em dar

a respectiva autorização.

Com o decorrer dos trabalhos houve necessidade de alguns ajustamentos do projeto com a realidade da obra, nomeadamente a implantação do projeto no terreno não correspondia às dimensões existente na realidade, neste sentido houve necessidade de acertos elaborados pelo projetista, implicando alguns atrasos no desenvolvimento da empreitada.

As condições climatéricas este ano foram bastante severas provocando atrasos para este tipo de trabalho.

Assim, atendendo aos factos evocados com alguns fundamentos e de acordo com o Caderno de Encargos e do nº 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso até 30 de setembro de 2016, devendo o adjudicatário entregar, no prazo de 10 dias úteis um novo programa de trabalhos e do plano de pagamentos, dos diversos trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar, com indicação dos meios de que se vai servir, de forma a não por em causa o cumprimento do prazo da prorrogação agora proposto, mantendo-se em vigor para efeitos de revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso, sob pena do não cumprimento da data acima mencionada lhe serem aplicadas as multas contratuais conforme o estabelecido no caderno de encargos, o adjudicatário deverá apresentar documento de respectiva aceitação.”

Despacho de 08.06.2016: “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DONAI A VILA NOVA - Abertura de Procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Contratação: Empreitada de obras públicas “Conservação da rede viária Municipal - Pavimentação da ligação Donai a Vila Nova.” - Processo

DPIU 8/2016.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233220-7	Pavimentação de estradas	281 000,00€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara, por competência delegada pela Exma. Câmara Municipal, em reunião ordinária de 2013/10/17 e conforme artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento com o projeto n.º 15/2008, e inscrito na rubrica 0301/07030308 Viadutos, Conservação da rede viária municipal.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos:

- Programa de procedimentos;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08.06.2016, com o seguinte teor: “ Autorizo de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SALÃO DE EXPOSIÇÕES - Abertura de procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, tendo em vista a abertura do procedimento:

“Contratação: Empreitada de obras públicas: “Requalificação do Auditório Paulo Quintela no Âmbito da Modernização Administrativa – Salão de Exposições” – DPIU 9/2016.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45453100-8	Obras de Recuperação	299 000,00€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico

Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara, por competência delegada pela Exma. Câmara Municipal, conforme artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento com o projeto n.º 12/2015, e inscrito na rubrica 0301/07010301 - Requalificação do Auditório Paulo Quintela no Âmbito da Modernização Administrativa.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos:

- Programa de procedimentos;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução.

Despacho de 08.06.2016: “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 28 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 8 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 108,10 € + IVA, adjudicado à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmão e Bricantel – comércio de material eléctrico de Bragança, Lda.. pelo valor de 366 315,18€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 1 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 230,00 € + IVA, adjudicado à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda., pelo valor de 32 230,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA COXA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 259,28 € + IVA, adjudicado à empresa, Vierominho II – Construção e Reabilitação, Lda., pelo valor de 980 748,94€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA, N.º 4-6-8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 49 932,71 € + IVA, adjudicado à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 299 746,44€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO PARA ALOJAMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS JOVENS - RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 168

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 508,80 € + IVA, adjudicado à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 123 569,90€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA SEFARDITA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 420,71 € + IVA, adjudicado à empresa, Multinordeste, Multifunções em construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 243 913,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme

informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 122 658,61 € + IVA, adjudicado à empresa, Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 3 238 657,19€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - EXECUÇÃO DE UM TROÇO DO EMISSÁRIO NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 1 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 507,00 € + IVA, adjudicado à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pelo valor de 38 832,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE NA ROTUNDA DA FLOR DA PONTE

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 766,02 € + IVA, adjudicado à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pelo valor de 142 643,37€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/05/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 37 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA DOS ATALHOS - GIMONDE

Auto de Medição n.º 1 – Final, referente à empreitada acima

mencionada, no valor de 54 885,50 € + IVA, adjudicado à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 54 885,50€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/05/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS MEIRELES

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de um anexo destinado a arrumos, sito em Rio Frio, na União das Freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 54/05, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Tendo sido submetido um projeto de legalização de um anexo destinado a arrumos, sob forma de comunica prévia, construído fora do perímetro urbano da povoação de Rio Frio, em espaço agro-silvo-pastoril tipo II, onde se encontra construída uma moradia e tendo sido indeferido em reunião de Câmara de 18/03/2016 sob informação técnica por não salvaguardar a distância às extremas da propriedade de uma faixa de proteção de 50 m (n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009), o requerente, sob exposição, solicita a viabilização da pretensão, por considerar que o anexo é uma ampliação da moradia e não uma nova construção.

No entanto, de acordo com o n.º 3 do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Bragança, sobre condicionantes à edificação em espaço rural “ as novas edificações de apoio à atividade agro-silvo-pastoril nos espaços rurais não florestais, fora das áreas edificadas consolidadas, ficam isentas de salvaguardar, na sua implantação as distâncias mínimas às extremas da propriedade ... desde que esteja salvaguardada uma faixa de 50 m sem ocupação florestal”, situação que se verifica em planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal.

Possui também parecer favorável das Infraestruturas de Portugal.

Propõe-se viabilizar a legalização do anexo.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 39 - MARIA ADELAIDE FERREIRA GERALDES

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de alterações e acabamentos de um edifício destinado a ovil, sito em Paço de Rio Frio, na União das Freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 230/95, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento para legalização de alterações e acabamentos de um OVIL, licenciado em 1996, situado em terreno fora do perímetro urbano de Rio Frio, em espaço agro-silvo-pastoril tipo II.

Foi instruído com os elementos mínimos e necessários para este tipo de operação urbanística e enquadra-se nos condicionalismos às edificações em espaço rurais fora das áreas urbanas consolidadas constante do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Bragança.

Propõe-se a sua aprovação, podendo licenciar-se a sua conclusão para posterior legalização conjunta.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 40- DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 07/06/2016 a 22/06/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

LEONEL INÁCIO NUNES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um pavilhão industrial, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, na freguesia de Samil, concelho de

Bragança, com o processo n.º 66/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MONCORVAUTO – SOC. COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para legalização e remodelação de um pavilhão destinado a comércio, sito no Alto das Cantarias, na freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 284/80, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

QUIBIOTUR – QUINTA BIOLÓGICA E TURÍSTICA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a recuperação e ampliação do edifício da antiga escola primária de Coelhoso, para Empreendimento Turístico, na modalidade de “Casa de Campo”, sito na Rua da Escola, na freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 68/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS DIAS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar do Couto, na Rua das Amendoeiras, em Bragança, com o processo n.º 29/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ALCINO AUGUSTO NUNES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para ampliação de um armazém de produtos agrícolas, sito em São Lourenço, na freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 182/01, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL AFONSO DE OLIVEIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua D. João IV, em Bragança, com o processo n.º 46/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

PAULO JORGE MANSO PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de alterações de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Central em Izeda, da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, concelho de Bragança, com o processo n.º 56/11, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LUIS FILIPE AFONSO VAZ, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um armazém destinado a apoio agrícola, a levar a efeito no lugar de “Ribeira de Cima”, na freguesia do Zoio, concelho de Bragança, com o processo n.º 60/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA CLARA TOMÉ DOMINGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de habitação unifamiliar, sita na Lugar de Fontana em Pombares, da União das Freguesias de Rebordainhos e Pombares, concelho de Bragança, com o processo n.º 40/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 41 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 08/06/2016 a 22/06/2016, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE:

BRUNO COSTA MARTINS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito, na Rua Campo de Aviação n.º 8 (lote11), em Bragança, com o

processo n.º 70/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDO JOSÉ GOMES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial referente à demolição e construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito, nas Quintas da Seara, em Bragança, com o processo n.º 18/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de julho de 2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
